

Indicação 23/2022

Senhor presidente e demais colegas,

Conforme artigo 143 do Regimento interno, INDICO ao Poder Executivo:

1. Que altere a legislação tributária local (lei 789, de 29/09/2009) para possibilitar isenção tributária para os contribuintes que autorizarem utilização de seus terrenos urbanos para fins de estacionamento.

Justificativas:

1. Outros municípios utilizam essa alternativa para resolver o problema do estacionamento que está se agravando ;
2. Nossa legislação ainda não contempla essa possibilidade ; e
3. Essa alternativa é interessante para todos ;

Solicitando o atendimento da indicação, assino.

Alto Feliz, RS, 19 de agosto de 2022.

Atenciosamente.



Mário Francisco Winter
vereador.